

COPIA

L E I Nº 205


O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

P A S S A B E M que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É considerada de Utilidade Pública a =
UNião IMEI TRABALHADORES DE POMPÉIA, registrada sob nº 48 do Registro de =
Pessoas Jurídicas, Titulos e Documentos.

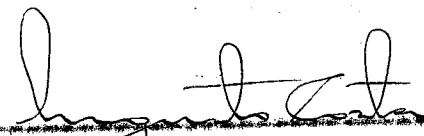
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da =
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 31 DE JANEIRO DE 1956



M A R C O S DE M A T T O S
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 31 de Janeiro de 1956
Publicada por afixação no local de costume e na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO